



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.566
de 8 de abril de 2014.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

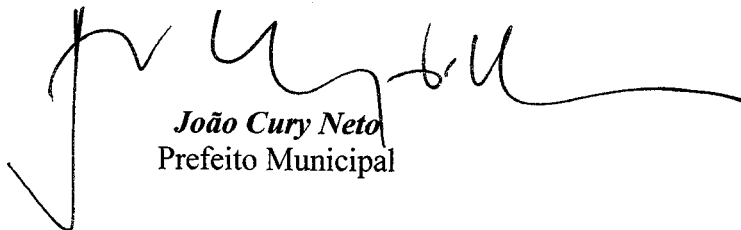
“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a **“ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BOTUCATU”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de abril de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dáfio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente